LEI COMPLEMENTAR N.º 055 DE 04 DE ABRIL DE 2001.

"Extingue e cria Cargos em Comissão e Função Gratificada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º - Ficam criados, acrescido, e extintos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde os Cargos em Comissão e Função Gratificada constante do elenco do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de abril de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 055/01

Ficam extintos os seguintes cargos da estrutura da SEMUS.

Cargo/ Função	Quantidade	Símbolo
Diretor de Unidades de Saúde Municipal	10	CS 2

Ficam criados e acrescidos na estrutura da SEMUS, os seguintes cargos abaixo elencados.

Cargo/Função	Quantidade	Símbolo
ASSESSOR JURÍDICO DA SEMUS	01	CCAO III
ASSISTENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA	03	DAS-1
SECRETÁRIO DA ASSESSORIA JURÍDICA	02	DAS-2
ASSISTENTE TÉCNICO DA ASSESSORIA JURÍDICA	01	FAI - I
COORDENADORIA DE PROGR.E SAÚDE COMUNIT.	01	CS
SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL	01	CE
SUPERVISOR TÉCNICO DA DEFESA CIVIL	01	CCAO II
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL	01	CCAO I
DIRETOR DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL	01	CCAO I
DIRETOR MOV. RECURSOS DA DEFESA CIVIL	01	CCAO I
DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	10	CS